



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.^a., nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente Indicação, sugere ao Prefeito Municipal, **QUE REALIZE PALESTRAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA DEFINIR DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 15.263/2025, que – INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE LINGUAGEM SIMPLES NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.**

JUSTIFICATIVA

Ao simplificar a linguagem, o órgão público garante que pessoas com diferentes níveis de escolaridade, idosos ou cidadãos que falam outras línguas consigam compreender seus direitos e deveres. A clareza permite que o cidadão navegue autonomamente pelos serviços públicos, preencha formulários corretamente e acesse programas sociais sem depender de intermediários ou de explicações demoradas. Isso fortalece a dignidade e a autonomia individual.

Quando a informação é clara na fonte (site, formulário, notificação), há uma redução na necessidade de buscar esclarecimentos por telefone ou presencialmente. Isso otimiza o tempo dos servidores e libera os canais de atendimento para questões realmente específicas e complexas.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 27 de Novembro de 2025.

**Maria Izabel
Martins Crovato**

Assinado digitalmente por Maria Izabel Martins
Crovato
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio
Branco-MG, CN=Maria Izabel Martins Crovato, E=
vereadorariaizabel@
viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.03 12:39:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS